

**DECRETO Nº 3.812, DE 1º DE ABRIL DE 2024**

DOE Nº 35.765, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Altera o Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, que dispõe sobre delegação de atribuições aos Chefes da Casa Civil e da Casa Militar, aos Secretários de Estado e aos Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas; autorização aos Secretários de Estado para celebração, em nome do Estado, de contratos e Instrumentos congêneres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual;

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

.....

II - exoneração, a pedido e “**ex-officio**”, de servidor ocupante de cargo efetivo na Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

.....

V - reintegração por decisão judicial, salvo em caso de demissão.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de abril de 2024.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado